

# PORTUGAL CHAMA: CUMPRE AS REGRAS DE CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO RURAL. É OBRIGATORIO.



## EXCEÇÕES AO CONDICIONAMENTO

- Residentes, proprietários, produtores florestais e pessoas que aí exerçam a sua atividade profissional.
- Necessidade de circulação por estas vias para acesso à residência ou local de trabalho.
- Acessos a praias fluviais e marítimas concessionadas.
- Acessos a equipamentos florestais de recreio, quando devidamente infraestruturados.

## OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO

- Nos dias de **Risco de incêndio** de nível **elevado** ou **superior**:
  - Todas as pessoas que circulem no interior das áreas e vias acima referidas ou nas vias que delimitem as áreas condicionadas, **são obrigadas a identificarem-se** perante as entidades fiscalizadoras.

## PARA SUA SEGURANÇA CONSULTE O RISCO DE INCÊNDIO DIÁRIO.



Antes de ir para a floresta, **consulte o índice de risco de incêndio diário** e saiba quais as restrições que estão associadas a cada uma das 5 classes. Informe-se junto da sua Câmara Municipal, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., ou do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

Registe-se na aplicação disponível em [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) e receba diariamente o índice de risco de incêndio florestal para o seu concelho.



**PEÇA AUTORIZAÇÃO PARA FAZER  
A QUEIMADA EXTENSIVA JUNTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
JUNTA DE FREGUESIA  
[FOGOS.ICNF.PT/QUEIMASQUEIMADAS](http://FOGOS.ICNF.PT/QUEIMASQUEIMADAS)**

**PARA MAIS INFORMAÇÕES LIGUE  
808 200 520**

**CUSTO DE CHAMADA LOCAL  
TODOS OS DIAS DAS 08H00 ÀS 21H00**

Parceiro:

# PELA FLORESTA PELA SUA SEGURANÇA POR TODOS.

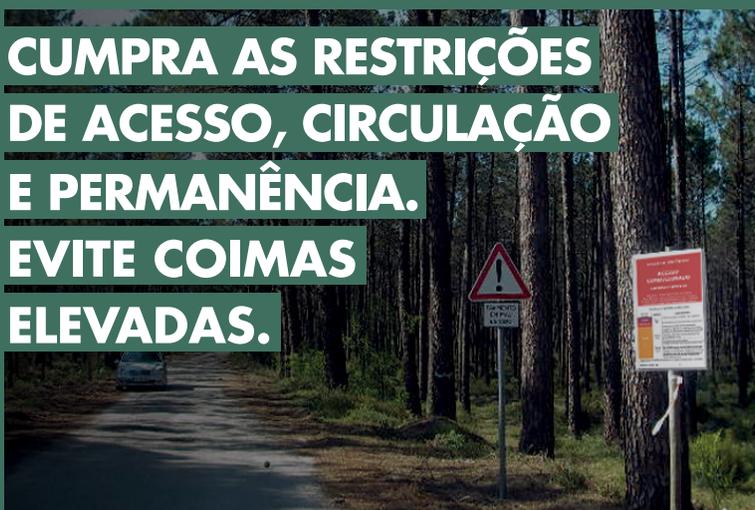


## ÁREAS CONDICIONADAS

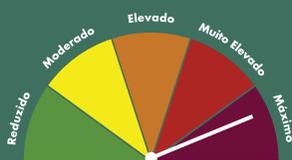
Nos dias de maior risco de incêndio qualquer descuido pode causar um incêndio rural, por isso, o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens pode ser condicionado nas seguintes zonas:

- Zonas definidas oficialmente.
- Áreas submetidas ao Regime Florestal (Perímetros Florestais e Matas Nacionais) e áreas florestais sob gestão do Estado.
- Áreas onde exista sinalização de acesso condicionado.

## CUMpra AS RESTRIÇÕES DE ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA. EVITE COIMAS ELEVADAS.



## ÁREAS CONDICIONADAS.



### Nos dias de Risco de incêndio de nível muito elevado ou máximo:

- É proibido aceder, circular e permanecer no interior das áreas condicionadas, bem como nos caminhos rurais, florestais e outras vias que as atravessem.
- É proibido trabalhar com máquinas agrícolas ou florestais.

### Nos dias de Risco de incêndio de nível elevado:

- É proibido trabalhar com maquinaria sem os dispositivos abaixo indicados\*.
- É proibido desenvolver ações não relacionadas com as atividades florestal e agrícola.
- É proibido circular com veículos motorizados nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que as atravessam.

\* Usar **dispositivos de retenção de faíscas** e **tapa-chamas** nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesados.

Usar **1 ou 2 extintores de 6 kg**, consoante o peso máximo do veículo e da máquina seja inferior ou superior a 10 toneladas.